



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.033/97 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.997

Autoriza o Poder Executivo  
a conceder subvenção social  
a entidade que menciona.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Associação da Festa do Peão de Boiadeiro de Uchoa, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

ARTIGO 2º: - A verba de que trata o artigo anterior, será repassada em 02 (duas) vezes, em conformidade com o Plano de Aplicação da Entidade.

Párrafo Único: - A beneficiária deverá prestar contas da destinação da verba, na forma da Lei.

ARTIGO 3º: - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 1.997

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis,

  
LUIZ CARLOS EISENZOPF  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças